

meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sítio à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 do edital para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal c, junto com os produtos (deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal).

5.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.13.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaíndo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

- 7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições do edital;
 - b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
 - g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
 - h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

10.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

11.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSTÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços,

devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2019.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) , qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2019,

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 50/2019
PROCESSO 024/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico n° 015/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para examinar o parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico n° 015/2019, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos e, geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

O consultente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º, Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10.
- 07) Solicitação e Coletas de Preços – fls. 11/30
- 08) Edital de licitação fls. 31/82

É o relatório.

IV – DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

"O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência "sui generis", acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria

Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico"(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

"A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

No que tange à MINUTA DO EDITAL, há, contudo, que se estabelecer as seguintes ressalvas:

Por fim, com relação aos demais documentos que instruem o presente processo, constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante

parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 25 de março de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - BORRACHA NANKIM**

Descrição Detalhada: Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

2 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

3 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (16000)

4 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

5 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Recetário médico (resultado de exame) 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 50x1.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

6 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Relevuário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m², bloco 100x1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

000083**b.**

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Refil para carimbo automático 45 x 17mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Refil para numerador automático 6 dígitos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - BORRACHA NANKIM

Descrição Detalhada: Requisição de exames,uma via 15,8x15,5cm, cor1x0,papel sulfite 75gr, bloc 100x1.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

000089

b.

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/03/2019 10:20:17

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 27/03/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00015/2019

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Nº da IRP

00005/2019

Nº do Processo

Tipo de Licitação

24

Menor Preço

 Equalização de ICMS Internacional

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

11

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

27/03/2019

A partir de 27/03/2019 às 08:00

Em 09/04/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.868/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 000090
Nr.: 15/2019 - PE
Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 22/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

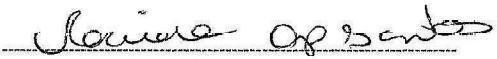
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS,
objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Março de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2B3983B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 050/2019

ATOS DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 050/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Keila Cristina Lopes	0.405.100-0	045.911-0	Técnica Enfermagem	22/03/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2019.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C95406F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 051/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 051/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Conims.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 119;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Keila Cristina de Campos Bavaresco lotada no CAPS AD III na cidade de Coronel Vivida/PR na função de Educador Físico, pelo período de 120 dias iniciado em 26/03/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2019.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:462631AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 14/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 15/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 24/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 24/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 22/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 14/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5548SF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

ATO DE CONSÓRCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
EDITAL N.º 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2019 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, fazendo-se constar em lista anexa, o nome dos candidatos cujas inscrições foram provisoriamente deferidas.

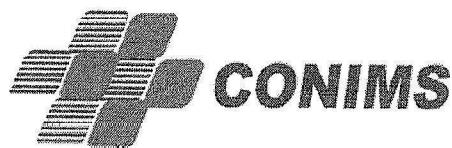
TERAPÊUTICA OCUPACIONAL

Nº inscrição	Nome	Data de nascimento
001	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	16/03/1972

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

CLEIDIANE LOPEZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
------	------	------	------	------	------	------	------

Modalidade:

Pregão	Dispensa Inexigibilidades	Processos Administrativos	Resultados de Licitação
--------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Credenciamento/Chamamento Público	Inexigibilidades	Dispensa	Contratos
-----------------------------------	------------------	----------	-----------

Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019

27/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 15

PREGÃO PRESENCIAL, N.º 014/2019

26/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14

PREGÃO FÍSICO N.º 013/2019

26/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio

Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

• 000094
lo.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 13

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

21/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 003-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

21/03/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 003-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

20/03/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

15/03/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 014/2019



PROFESSO 003/2019 - MATERIAIS DE OSTOMIA FM GFRAI

15/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.



000095

[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [57](#) [58](#) [próxima »](#)

Página 1 de 58

 [Voltar](#)

[Home](#)
[Institucional](#)
[História](#)
[Municípios](#)
[Informações Gerais](#)
[Galeria de Prefeitos](#)
[Missão](#)
[Visão](#)
[Atos Legais](#)
[Leis de Ratificação](#)
[Documentos Institucionais](#)
[Editais e Atas dos Conselhos](#)
[Processos Adm.](#)
[Disciplinares](#)
[Resoluções](#)
[Eliminação de Documentos](#)
[Licitações](#)
[Contato](#)
[Contato](#)
[Ouvindoria](#)

[Certidões do CONIMS](#)
[Seleção Pública](#)
[Acesso Restrito](#)
[IDS Saúde](#)
[Passagens e Diárias](#)
[Agenda de Reuniões](#)
[Contas Públicas](#)
[Orçamento](#)
[Contrato de Rateio e Aditivos](#)
[Relatórios Lei](#)
[Responsabilidade Fiscal](#)
[Demonstrações Contábeis](#)
[Programas](#)
[Convênios](#)

Rua Afonso Peña nº 1902 | Anchieta,
 Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
 Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 27/03/2019 08:59:08



000096

6.

◆ Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019

De: LICITACAO | CONIMS
Para: vendas@graficayumi.com.br ,artes@graficayumi.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019
Enviada em: 27/03/2019 | 10:09
Recebida em: 27/03/2019 | 10:09
EDITAL DE L... .pdf 578.02 KB AVISO DE LI... .pdf 76.02 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Gráficos em geral, confecção e fornecimento de Carimbos em geral.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

OBS: A abertura do certame será dia 09/04/2019 as 09:00 (nove) horas, pelo portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fonec (16) 3313 3550
Rua Afonso Peña, 1902 Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

• 000097
b.**» Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: atendimento@escalagrafica.com.br ,recepcao@escalagrafica.com.br ,jair.escalagrafica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019

Enviada em: 27/03/2019 | 10:10

Recebida em: 27/03/2019 | 10:10

EDITAL DE L... .pdf 578.02 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.02 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Gráficos em geral, confecção e fornecimento de Carimbos em geral.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

OBS: A abertura do certame será dia 09/04/2019 as 09:00 (nove) horas, pelo portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1907 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Patos Brancos - PR
www.conims.com.br



000093
b.**◆ Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: vendas@imprepel.com.br ,atendimento@imprepel.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019
Enviada em: 27/03/2019 | 10:11
Recebida em: 27/03/2019 | 10:11
EDITAL DE L... .pdf 578.02 KB AVISO DE LI... .pdf 76.02 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Gráficos em geral, confecção e fornecimento de Carimbos em geral.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

OBS: A abertura do certame será dia 09/04/2019 as 09:00 (nove) horas, pelo portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000099
6.**Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sobralcompras@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019

Enviada em: 27/03/2019 | 10:14

Recebida em: 27/03/2019 | 10:14

EDITAL DE L... .pdf 578.02 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.02 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Gráficos em geral, confecção e fornecimento de Carimbos em geral.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

OBS: A abertura do certame será dia 09/04/2019 as 09:00 (nove) horas, pelo portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000100
6.**» Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vrprint12@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 015/2019

Enviada em: 27/03/2019 | 10:13

Recebida em: 27/03/2019 | 10:13

EDITAL DE L... .pdf 578.02 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.02 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Gráficos em geral, confecção e fornecimento de Carimbos em geral.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

OBS: A abertura do certame será dia 09/04/2019 as 09:00 (nove) horas, pelo portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Palu Branco - PR

www.conims.com.br

Pregão Eletrônico

926782.152019 .10878 .5017 .2143057



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2019 (SRP)

Às 09:02 horas do dia 09 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO N.º 100/2018 de 19/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 24, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** BURRACHA NANKIM**Descrição Complementar:** Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 26,6700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,4800 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Item: 2**Descrição:** BORRACHA NANKIM**Descrição Complementar:** Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor estimado:** R\$ 38,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,4500 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Item: 3**Descrição:** BORRACHA NANKIM**Descrição Complementar:** Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16.000**Valor estimado:** R\$ 0,0700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0699 e a quantidade de 16.000 UNIDADE

Item: 4**Descrição:** BORRACHA NANKIM**Descrição Complementar:** Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 3,3400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5700 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Item: 5**Descrição:** BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Receptáculo médico (resultado de exame) 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m², bloco 50x1.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 5,9800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

000102

b

Aceito para: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7900 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 6

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Receptáculo médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m², bloco 100x1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 6,6500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Item: 7

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 14,1700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,1700 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Item: 8

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Refil para carimbo automático 45 x 17mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 19,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Item: 9

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta - Cx com 10 unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 23,3300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,3300 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Item: 10

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Refil para numerador automático 6 dígitos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 21,5000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 11

Descrição: BORRACHA NANKIM

Descrição Complementar: Requisição de exames,uma via 15,8x15,5cm, cor1x0,papel sulfite 75gr, bloc 100x1.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 5,1300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Histórico**000103****Item: 1 - BORRACHA NANKIM**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.036.481/0001-10	INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 26,6700	R\$ 800,1000	07/04/2019 09:40:25
Marca: c2001 Fabricante: c2001 Modelo / Versão: c2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.							
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 26,6700	R\$ 800,1000	08/04/2019 15:11:59
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme Solicitado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.							
01.254.424/0001-45	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 26,6700	R\$ 800,1000	08/04/2019 15:16:45
Marca: Ita Fabricante: Ita Modelo / Versão: Ita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 30,0000	R\$ 900,0000	08/04/2019. 11:53:23
Marca: SODRAL Fabricante: SODRAL Modelo / Versão: Borracha para reutilização de carimbo automático, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	01.088.055/0001-68	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 26,6700	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 26,6700	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 26,6700	01.254.424/0001-45	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 26,6699	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:14:43:300
R\$ 26,6499	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:15:40:473
R\$ 26,6498	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:15:56:537
R\$ 26,6298	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:16:00:537
R\$ 26,6200	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:16:21:553
R\$ 26,6000	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:16:24:587
R\$ 26,5900	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:16:46:540
R\$ 26,5700	//.U36.481/0001-10	09/04/2019 09:16:49:633
R\$ 26,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:22:360
R\$ 25,9800	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:18:25:437
R\$ 25,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:44:547
R\$ 24,9800	77.036.481/0001-10	09/04/2019 09:18:47:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/04/2019 09:03:42	Item aberto.
Iminência de Encerramento	09/04/2019 09:05:39	Batida iminente. Data/hora iminência: 09/04/2019 09:15:39.
Encerrado	09/04/2019 09:18:48	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 10:15:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, CNPJ/CPF: 77.036.481/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 10:31:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, CNPJ/CPF: 77.036.481/0001-10.
Acôito	09/04/2019	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA,

11:19:38 CNPJ/CPF: 77.036.481/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 24,9800.

10/04/2019 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDÚSTRIA DE CARÍMBOS 2001
09:34:21 LTDA - CNPJ/CPF: 77.036.481/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

000104
b.

Item: 2 - BORRACHA NANKIM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.490.346/0001-71	DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 38,0000	R\$ 2.280,0000	05/04/2019 11:15:36
	Marca: DMP Fabricante: DMP Modelo / Versão: personalizado						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).						
13.608.696/0001-85	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 38,0000	R\$ 2.280,0000	08/04/2019 08:55:59
	Marca: w&a Fabricante: w&a Modelo / Versão: Crachá						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).						
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 38,0000	R\$ 2.280,0000	08/04/2019 15:11:59
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme Solicitado						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).						
32.566.370/0001-87	O & P COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 38,0000	R\$ 2.280,0000	09/04/2019 08:06:21
	Marca: OEP Fabricante: OEP Modelo / Versão: OEP2019						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).						
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,0000	08/04/2019 11:53:23
	Marca: SOBRAL Fabricante: SOBRAL Modelo / Versão: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, cons						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá confeccionado em PVC, medindo 54x86mm, constando nome do servidor e cargo com letras na cor branca; porta crachá em material rígido e transparente; impressão de alta resolução no sentido vertical. Cores: fundo vermelho, 2 listras na parte superior e uma na parte inferior na cor branca; logotipo do CONIMS em vermelho e azul marinho e com letras em azul marinho em fundo branco (conforme modelo).						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregociro)

Valor do Lancç	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	01.088.055/0001-68	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 38,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 38,0000	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 38,0000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 38,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 37,9900	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:05:27:890
R\$ 37,9900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:05:28:700

R\$ 37,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:05:59:593
R\$ 37,9800	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:06:25:877
R\$ 37,9000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:06:55:363
R\$ 37,9700	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:06:59:160
R\$ 37,8900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:07:34:570
R\$ 37,8000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:07:41:523
R\$ 37,7999	04.261.548/0001-16	09/04/2019 09:15:18:190
R\$ 37,7000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:15:33:113
R\$ 37,6999	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:15:39:100
R\$ 37,6500	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:15:56:380
R\$ 37,6500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:15:59:270
R\$ 37,6400	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:16:02:320
R\$ 37,7900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:16:18:443
R\$ 37,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:16:23:210
R\$ 37,4900	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:16:35:353
R\$ 37,4900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:16:46:540
R\$ 37,3000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:16:47:993
R\$ 37,2900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:17:12:260
R\$ 37,2900	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:17:12:933
R\$ 37,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:17:15:667
R\$ 37,2500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:17:18:887
R\$ 36,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:17:35:700
R\$ 36,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:17:39:000
R\$ 36,4000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:17:45:920
R\$ 36,2500	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:17:50:747
R\$ 36,0000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:17:59:607
R\$ 36,2400	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:18:00:857
R\$ 35,8000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:08:937
R\$ 35,6000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:18:22:267
R\$ 35,5800	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:30:890
R\$ 35,7900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:18:33:080
R\$ 35,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:18:43:377
R\$ 35,4700	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:18:53:500
R\$ 35,4800	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:57:783
R\$ 35,4000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:19:07:847
R\$ 35,3900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:19:21:770
R\$ 35,3500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:19:30:300
R\$ 35,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:19:34:833
R\$ 34,9900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:19:47:160
R\$ 34,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:19:51:850
R\$ 34,7000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:19:57:007
R\$ 33,9900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:20:07:520
R\$ 33,5000	04.261.548/0001-16	09/04/2019 09:20:16:083
R\$ 33,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:20:17:130
R\$ 33,4900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:20:39:180
R\$ 33,3000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:20:42:743
R\$ 33,4000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:20:48:070
R\$ 33,2900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:21:04:870
R\$ 33,2500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:21:11:573
R\$ 33,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:21:16:840
R\$ 33,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:21:24:700
R\$ 32,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:21:33:713
R\$ 32,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:21:34:060
R\$ 32,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:21:47:620
R\$ 31,8500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:21:54:590
R\$ 31,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:21:57:607
R\$ 31,8000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:22:01:683
R\$ 31,7900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:22:10:107
R\$ 31,5000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:22:24:360
R\$ 31,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:22:29:467
R\$ 31,4900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:22:42:110
R\$ 31,4500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:22:53:657

000105

R\$ 31,4800	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:22:54:173
R\$ 31,4400	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:23:02:173
R\$ 31,4000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:23:14:737
R\$ 31,4000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:23:15:440
R\$ 31,3900	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:23:22:517
R\$ 31,2000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:23:37:330
R\$ 31,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:23:42:380
R\$ 31,1800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:23:44:740
R\$ 31,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:23:46:520
R\$ 30,0000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:23:59:193
R\$ 29,9000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:24:09:990
R\$ 29,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:24:16:660
R\$ 29,8500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:24:22:443
R\$ 29,8000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:24:32:680
R\$ 29,7800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:24:41:257
R\$ 29,6000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:24:44:977
R\$ 29,5000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:24:54:180
R\$ 29,5000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:24:56:977
R\$ 29,4800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:25:05:133
R\$ 29,4500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:25:17:010
R\$ 29,3000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:25:20:743
R\$ 29,2800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:25:26:057
R\$ 29,0000	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:25:30:823
R\$ 28,8500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:25:40:747
R\$ 27,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:25:44:573
R\$ 26,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:25:55:510
R\$ 26,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:26:04:073
R\$ 25,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:26:09:433
R\$ 21,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:26:19:687
R\$ 24,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:26:29:513
R\$ 24,9000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:26:30:153
R\$ 23,9800	13.608.696/0001-85	09/04/2019 09:26:45:390
R\$ 20,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:26:51:937
R\$ 23,5000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:26:53:780
R\$ 19,9000	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:27:18:140
R\$ 18,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:27:23:750
R\$ 17,8500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:27:45:660
R\$ 17,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:27:56:143
R\$ 16,9000	27.190.316/0001-71	09/04/2019 09:28:06:410
R\$ 16,5000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:28:20:083
R\$ 16,4500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:28:27:473
R\$ 15,9000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:28:47:050
R\$ 15,8500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:28:51:193
R\$ 15,5000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:29:10:913
R\$ 15,4500	27.490.346/0001-71	09/04/2019 09:29:39:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/04/2019 09:03:50	Item aberto.
Iminência de Encerramento	09/04/2019 09:05:39	Retirada iminente. Data/hora iminência: 09/04/2019 09:15:39.
Encerrado	09/04/2019 09:37:04	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 10:15:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.490.346/0001-71.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 11:25:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.490.316/0001-71.
ACEITE	10/04/2019 09:34:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.490.346/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 15,4500.
Habilitado	10/04/2019 09:31:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.490.346/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

000107

6.

Item: 3 - BORRACHA NANKIM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.120,0000	08/04/2019 15:11:59

Marca: Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Conforme Solicitado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material

13.410.297/0001-05	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	16.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.120,0000	09/04/2019 00:29:48
--------------------	--------------------------------	-----	-----	--------	------------	----------------	---------------------

Marca: MNX**Fabricante:** MNX COMERCIAL**Modelo / Versão:** 35X35MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material

30.019.250/0001-34	INTERLABEL SOLUÇOES EM ROTULAGEM EIRELI	Sim	Sim	16.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.120,0000	09/04/2019 08:12:50
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	----------------	---------------------

Marca: INTERI ABEL**Fabricante:** INTERLABEL**Modelo / Versão:** CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material CONCORDAMOS

COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E GARANIAS EDITALÍCIAS. PRAZO DE VALIDADE DA

PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,0700	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:02:42:81/
R\$ 0,0700	13.410.297/0001-05	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 0,0700	30.019.250/0001-34	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 0,0699	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:14:54:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberlu	09/04/2019 09:01:01	Item aberto.
Iminêncio dc Encerramento	09/04/2019 09:05:39	Balita iminente. Data/hora iminência: 09/04/2019 09:15:39.
Encerrado	09/04/2019 09:23:18	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 10:16:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2019 12:01:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46.
Acerte	10/04/2019 09:21:16	Acite individual da proposta. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 0,0699.
Habilitado	10/04/2019 09:34:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Itcm: 4 - BORRACHA NANKIM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,3400	R\$ 1.670,0000	08/04/2019 15:11:59

Marca: Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Conforme Solicitado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores.

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 3,3400	R\$ 1.670,0000	08/04/2019 17:05:49
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	------------	----------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA**Modelo / Versao:** 2019**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m², dobrada ao meio, impressão em três cores.

13.410.297/0001-05 MNX COMERCIAL Sim Sim 500 R\$ 3,3400 R\$ 1.670,0000 09/04/2019
DE PAPEIS EIRELI 00:29:48

Marca: MNX**Fabricante:** MNX COMERCIAL**Modelo / Versao:** 325X470**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m², dobrada ao meio, impressão em três cores.

32.566.370/0001-87 O & P Sim Sim 500 R\$ 3,3400 R\$ 1.670,0000 09/04/2019
COMUNICACAO 08:06:21
LTD A

Marca: OFP**Fabricante:** OFP**Modelo / Versao:** OFP2019**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m², dobrada ao meio, impressão em três cores.

20.772.716/0001-14 INLABEL Sim Sim 500 R\$ 6,0000 R\$ 3.000,0000 09/04/2019
SOLUCOES EM 08:09:24
ROTULOS
ADESIVOS EIRELI

Marca: inlabel**Fabricante:** inlabel**Modelo / Versao:** conf edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 100g/m², dobrada ao meio, impressão em três cores.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,0000	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 3,3400	13.410.297/0001-05	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 3,3400	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 3,3400	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 3,3400	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:02:42:817
R\$ 3,3399	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:15:05:097
R\$ 3,3300	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:15:18:677
R\$ 3,3200	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:15:21:753
R\$ 3,3199	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:15:30:490
R\$ 3,3100	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:15:39:050
R\$ 3,3000	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:15:42:863
R\$ 3,2800	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:15:59:693
R\$ 3,2700	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:16:02:930
R\$ 3,2900	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:16:05:007
R\$ 3,2699	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:16:15:790
R\$ 3,2500	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:16:19:697
R\$ 3,2400	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:16:38:977
R\$ 3,2300	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:16:42:430
R\$ 3,2200	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:16:59:197
R\$ 3,2200	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:17:01:040
R\$ 3,2000	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:17:02:447
R\$ 3,1900	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:17:19:277
R\$ 3,1900	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:17:22:700
R\$ 3,1700	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:17:23:137
R\$ 3,1900	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:17:23:620
R\$ 3,1600	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:17:39:857
R\$ 3,1400	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:17:43:037
R\$ 3,1200	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:17:59:140
R\$ 3,1000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:02:530
R\$ 3,0800	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:18:05:530
R\$ 3,0700	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:18:10:483
R\$ 3,0500	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:18:25:780
R\$ 3,0400	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:18:31:000
R\$ 3,0500	32.566.370/0001-87	09/04/2019 09:18:34:390
R\$ 3,0000	04.261.548/0001-46	09/04/2019 09:18:40:110
R\$ 2,9900	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:18:46:110
R\$ 2,9800	27.232.288/0001-86	09/04/2019 09:18:51:830
R\$ 2,9600	20.772.716/0001-14	09/04/2019 09:19:06:013